



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Novo Hamburgo

Bayard Toledo Mércio, 66 - Bairro: Canudos - CEP: 93548011 - Fone: (51) 3553-5500

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5027494-61.2022.8.21.0019/RS

Tipo de Ação: ISS/ Imposto sobre Serviços

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO / RS

EXECUTADO: W O MAQUINAS E PECAS PARA CALÇADOS LTDA

Local: Novo Hamburgo

Data: 03/03/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BEM MÓVEL

Aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de 2025, em cumprimento à ordem contida no presente, após diversas diligências no local e vasta pesquisa em sites do ramo – “mercado livre” e “OLX”; e lojas virtuais que comercializam móveis industriais usados; considerando a média dos valores praticados para venda destes móveis que “aparentam” o mesmo estado de conservação/tempo de uso, **PROCEDI À AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE BENS MÓVEIS:**

- **01 (uma) Solda Ponteadeira industrial BRASWELD – em estado regular de conservação; avaliada em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);**

- **01 (uma) Exaustão industrial Trifásica - em estado regular/ruim de conservação; avaliada em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);**

- **01 (uma) Balança industrial TOLEDO - em estado regular de conservação; avaliada em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);**

- **04 (quatro) Ventiladores industriais com água - em estado regular de conservação; avaliados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.**

Totalidade dos bens penhorados avaliados em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Ressalto que perfectibilizei a avaliação após diligências realizadas no endereço da Rua Engenheiro Jorge Schury, 471, nesta Cidade; aonde os bens móveis industriais supramencionados encontram-se depositados; e que foram os únicos bens móveis com valor venal considerável e de estado de conservação razoável encontrados. Fotos anexas.

Ato contínuo, NOMEEI DEPOSITÁRIO FIEL DOS BENS PENHORADOS SANDRO LUIS DA SILVA (CPF: 612.927.530-72)– Administrador da pessoa jurídica destinatária W O MAQUINAS E PECAS PARA CALÇADOS LTDA; que aceitou o encargo, comprometendo-se a manter os bens penhorados na sua integralidade e estado; não os alienando, nem se desfazendo

dos mesmos, até nova ordem judicial. Do que lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim. **DOU FÉ.** Novo Hamburgo, 28 de fevereiro de 2025. Despesas de condução – 1 URC

CERTIDÃO

Certifico que, após diversas tentativas pessoais no endereço da Rua Engenheiro Jorge Schury, 471, nesta Cidade; **não só PENHOREI, AVALIEI E DEPOSITEI OS BENS MÓVEIS descritos no AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE BENS anexo; assim como INTIMEI W O MAQUINAS E PEÇAS PARA CALÇADOS LTDA, na pessoa de seu administrador, Sr. Sandro Luis da Silva (CPF: 612.927.530-72); por todo o conteúdo do mandado judicial**, inclusive da sua nomeação como fiel depositário dos bens penhorados; a quem entreguei contrafé; ficando de tudo ciente; e exarando sua nota de ciente no corpo do mandado. Em tempo, o Sr. Sandro informou que as proprietárias da pessoa jurídica destinatária são sua sogra, Sra. Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira; e sua esposa já falecida, Sra. Graciane Eva Rodrigues de Oliveira; e que ele é quem administra e é o responsável pelo funcionamento da pessoa jurídica supracitada. **Contatos do Sr. Sandro – 51-99223.0303. DOU FÉ.** Novo Hamburgo, 28 de fevereiro de 2025. Despesas de Condução – 01 URC

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GROFF KIPPER.**

5027494-61.2022.8.21.0019

10077879115.V1 alessandragroff@ alessandragroff